

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 079

São Paulo

sábado, 29 de abril de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

DECRETOS DE 28-4-89

APLICANDO,

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-12 576-87-SSP, volumes I e II, a ADILSON BONOTTO FIDELIS PEREIRA, R.G. 5 852 895, Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-11 783-87-SSP, I e II volumes, aos Investigadores de Polícia ROBERTO DE SOUZA, R.G. 8 249 249 e LUIZ ANTONIO CROTTI, R.G. 7 910 915, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-11 510-87-SSP, a DOMENICO FELICE ROBERTO PAPALEO, R.G. 5.435.672, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I e 75, I e IV, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo DGP-19 113-87-SSP, volumes I e II e apenso, a HAFIS ANTONIO EIK, R.G. 4 193 917, Carcereiro Policial, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo DGP-2 276 de 1986-SSP, volumes I e II, a EDVALDO DOS SANTOS BRANDÃO R.G. 8 531 000, Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-2.362-1988-SSP, a JAIME DE JESUS PIMENTA, R.G. 4.368.268, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-18 062-87-SSP, a JOÃO PEREIRA FERNANDES JÚNIOR, R.G. 4 963 998, Carcereiro, efetivo, do QSSP.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-14 104-87-SSP, a JOEL CAMPOS DOS SANTOS, R.G. 5 145 855, Escrivão de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-7755-86-SSP-I, II e III volumes, a LUIZ ANTONIO PESSIM, R.G. 4 193 367, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, IV, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-7 233 de 1985-SSP-I e II volumes, a ALUISIO FERREIRA COSTA, R.G. 2 853 725, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo DGP-2 597-86-SSP, a MARCELO NEVES BRANDÃO, R.G. 7 348 744, Escrivão, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-2 291-86-SSP I e II volumes, a ADEMAR ROSA CAMPOS, R.G. 7 980 788, Carcereiro, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69 e 70, I e 74, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-16 157-87-SSP, a NELSON APARECIDO FISCHER PIVA, R.G. 7 482 193, Auxiliar de Necropsia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-18 111-87-SSP-I e II volumes, a WELLINGTON SERGIO DA SILVA E SOUZA JARDIM, R.G. 852 947 e a MARCOS AURÉLIO LICO, R.G. 12 609 752-5, Escrivães de Polícia, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-14 499-87-SSP- vols. I e II, a HERCÍLIO APARECIDO DA ROSA, R.G. 7 370 376, Agente Policial, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-6747 de 1988-SSP, a LUIZ CARLOS ANASTÁCIO, R.G. 5 322 145, Investigador de Polícia II, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-12977-87-SSP, a EMILIANO MACHADO COSTA JÚNIOR, R.G. 5 026 861, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de cassação de aposentadoria, nos termos dos arts. 67, VII, 69, 70, I, 74, II, 77, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-5 100-85-SSP I e II volumes e apenso, a ANTONIO MINKEVICIUS, R.G. 2 630 491, ex-Escritvã de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e V e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SS-107-88, a FATIMA DE SOUZA GOUVEIA, R.G. 6 676 105, Aendente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, II e III e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SS-8 231-86, a JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS R.G. 10 982 974, Escrivão, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, II e 260, I, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180 de 1978 e à vista do que consta do processo SS-5.505-87 I a IV volumes, a BENEDITO ALCANTARA, R.G. 5.110.831, Aendente, a JAIR MIRANDA, R.G. 8.080.904, Auxiliar de Serviços e a PAULO ARRUDA DE SOUZA, R.G. 5.592.862, Aendente, efetivos do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SAA-40 590-77-Prov. 1, a DÉCIO DA SILVA MONTEIRO, R.G. 4 184 272, Escrivão, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo CPP-5 de 1 988-SENA, a DARCY BATISTA ROCHA DA SILVA, R.G. 8 027 806, Auxiliar de Serviços, efetiva, do Quadro da Secretaria da Administração.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SP-10 709-85, a GILBERTO FIGUEIRA DE ALMEIDA, R.G. 8 936 478, Auxiliar Administrativo Tributário, efetivo, do QSP.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, V e § 1º, 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SP-15 519-84, a ROSANGELA APARECIDA RACY, R.G. 11 112 743, Auxiliar Administrativo Tributário I, efetiva, do Quadro da Secretaria da Fazenda.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SP-19 091-88-SE e apenso, a HERIVELTO VILLA HUTTERER, R.G. 5 725 842, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 3º CPP-10-88-SE e apenso, a JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETTO, R.G. 6 519 421, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º da L.C. 180-78, e à vista do que consta no processo 3º CPP-1-88-SE e apenso a MANOEL DE JESUS VIEIRA, R.G. 4 109 626, Professor III, efetivo, do QM da Secretaria da Educação.

TORNANDO SEM EFEITO

à vista do que consta do processo DGP-5 100-85-SSP I e II volumes e apenso, o decreto publicado a 12-11-88, que aplicou a pena de demissão a ANTONIO MINKEVICIUS, R.G. 2 630 491, Escrivão de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 28-4-89

REVALIDANDO,

o decreto publicado a 24-12-86, na parte em que, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e art. 11, II, da LC 444-85, nomeou NANCY DE FÁTIMA POWILLEIT, R.G. 11 599 355, para exercer, em caráter efetivo e em jornada parcial de trabalho docente, o cargo de Professor III (Português) SQC -II-QM, padrão 20-A, da EV.5, a que se refere a LC.247-81 criado pela LC.444-85 e não provido, classificado na EEPSC. Prof. José Cavalcanti, em Guarujá, DE de Guarujá, DRE Santos

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-4-89

No processo administrativo DGP-12 576-87-SSP- I e II Vols. em que é indiciado ADILSON BONOTTO FIDELIS PEREIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 98-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao acusado Adilson Bonotto Fidelis Pereira, R.G. 5 852 895, Investigador de Polícia, com fundamento no art. 70, I, da L.C. 207-79, a pena de demissão por infração ao art. 74, II do mesmo diploma legal."

No processo administrativo DGP-11 783-87-SSP Vols. I e II em que é indiciado ROBERTO DE SOUZA E LUIZ ANTONIO CROTTI: "À vista do que consta destes autos de processo administrativo disciplinar, bem como do parecer 84-89, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação feita aos Investigadores de Polícia Roberto de Souza, R.G. 8 249 249 e Luiz Antonio Crotti, R.G. 7 910 915, aplicando-lhes a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-11.510-87-SSP em que é indiciado DOMENICO FELICE ROBERTO PAPALEO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e do parecer 145-89, da Assessoria Jurídica do Governo, acolho a imputação irrogada ao indiciado Domenico Felice Roberto Papaleo, R.G. 5.435.672, Investigador de Polícia, aplicando-lhe, com fundamento no art. 70, I, da LC 207-79, a pena de demissão, por infração ao art. 74, II do mesmo diploma legal."

No processo administrativo DGP-19 113-87-SSP-I e II vols. c/ap.65-6 204-88-SSP-pte. 01 em que é indiciado o HAFIS ANTONIO EIK: "À vista dos elementos probatórios constantes destes autos e do parecer 131-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao Carcereiro Policial Hafis Antonio Eik, R.G. 4 193 917, a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 75, IV, da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-2 276-86-SSP I e II volumes em que é indiciado EDVALDO DOS SANTOS BRANDÃO: "À vista dos elementos constantes dos autos e dos pareceres 1 466-87 e 128-89, proferidos pela Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Edvaldo dos Santos Brandão, R.G. 8 531 010, Investigador de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 67, V, 69 e 70, I, por infringência ao art. 74, II, da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-2.362-88-SSP em que é indiciado JAIME DE JESUS PIMENTA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 198-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado JAIME DE JESUS PIMENTA, R.G. 4.368.268, Investigador de Polícia, com fundamento nos arts. 67, VI, 69 e 70, I, a penalidade de demissão a bem do serviço público, por infração ao disposto nos arts. 62, II e IX, 63, XXVII, 74, II e 75, II e VI, todos da LC. 207-79."

No processo administrativo DGP-18 062-87-SSP, em que é indiciado JOÃO PEREIRA FERNANDES JÚNIOR: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 134-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao Carcereiro João Pereira Fernandes Júnior, R.G. 4 963 998 a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, I da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-14 104-87-SSP em que é indiciado JOEL CAMPOS DOS SANTOS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 121-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Joel Campos dos Santos, R.G. 5 145 855, Escrivão de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no art. 70, I, da L.C. 207-79, a pena de demissão a bem do serviço público, por infração aos arts. 74, II e 75, II e VI, do referido diploma legal."

No processo administrativo DGP-SSP-7 755-86-I, II e III vols. em que é indiciado LUIZ ANTONIO PESSIM: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 276-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado LUIZ ANTONIO PESSIM, R.G. 4 193 367, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento nos arts. 67, V, 69 e 70, I, a penalidade de demissão, como incurso nos dispositivos dos arts. 63, XXVII e 74, II, todos da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-7 233-85-SSP-I e II volumes em que é indiciado ALUISIO FERREIRA COSTA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, da manifestação do E. Conselho da Polícia Civil e do Secretário da Segurança Pública, bem assim dos termos do parecer 304-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao Investigador de Polícia, ALUISIO FERREIRA COSTA, R.G. 2 853 725, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 75, IV, da L.C. 207-79."

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	15
Agricultura e Abastecimento	16
Educação	16
Saúde	47
Energia e Saneamento	61
Transportes	62
Administração	63
Cultura	66
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento	66
Econômico	66
Esportes e Turismo	66
Habituação e Desenvolvimento Urbano	67
Meio Ambiente	67
Secretaria do Menor	67

Universidades

Universidade de São Paulo	67
Universidade Estadual de Campinas	68
Universidade Estadual Paulista	69